



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



LEI N.º 1.665/2020

**Dá denominação ao Centro Comunitário do Núcleo Habitacional Prefeito Jerônimo Carlos Soares do Município de Alvinlândia, oficialmente de "ANTÔNIO VIDOTTI".**

**ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Alvinlândia aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei.**

**Artigo 1º:** Fica denominado o Centro Comunitário do Núcleo Habitacional Prefeito Jerônimo Carlos Soares do Município de Alvinlândia, oficialmente de **"ANTÔNIO VIDOTTI"**.

**Artigo 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M "João Manzano, 14 de Abril de 2020,



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

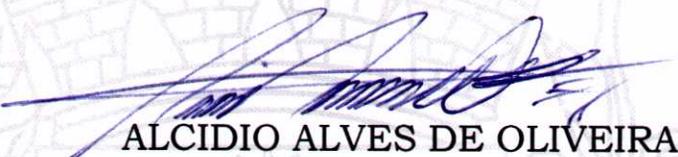
*"Simpátia do Centro Oeste"*



  
ABIGAIL CATELI DIAS

Prefeita Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume  
na data supra

  
ALCIDIO ALVES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Alvinlândia